



SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: 83/028.857/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, E FORNECIMENTO DE MULTIFUNCIONAIS IMPRESSORA DE ETIQUETAS DE BENS PATRIMONIAIS, SCANNES, CONFECÇÃO DE CRACHÁS, SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DE PRODUÇÃO.

ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB/FET/MS

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 0001/2025 – FUNTRAB/FET/MS, apresentado pela empresa **HODACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** em 16/03/2026 às 12h10.

Verifica-se que, no referido pedido, a empresa questiona as especificações técnicas do objeto a ser licitado, quanto exigências dos itens 3.7 e seguintes e do item 3.10 a 3.10.1.3 do Termo de Referência, referente as exigências quanto ao Software de Gestão e Nuvens, ao Wi-fi e Conectividade, o fornecimento de papel, o SLA e penalidades e demais dúvidas quanto ao software, tais como arquitetura embarcada vs. Ampla competitividade, similaridade e critérios de aceitação, dos 13 níveis hierárquicos de relatórios, diante das características técnicas e comerciais do produto licitado.

Em atenção aos questionamentos apresentados, **PRESTAM-SE OS ESCLARECIMENTOS** acerca dos argumentos expostos pela Licitante, conforme a **RESPOSTA TÉCNICA** elaborada pelo Órgão Demandante, tem-se o que se segue:

“R.: a solução deverá operar preferencialmente em arquitetura em nuvens, podendo admitir modelo híbrido, desde que atendidos integralmente os requisitos de segurança, desempenho, disponibilidade e não geração de custos adicionais de infraestrutura à CONTRATANTE). Todavia, admite-se modelo híbrido desde que mantida e eficiência operacional e a economicidade.

(...)

Podemos aceitar Wi-fi provido de acessório como nativo. Devidamente homologado e instalado no equipamento. Não será aceita solução Wi-Fi por dispositivos externos de terceiros (adaptadores UBS genéricos ou roteadores externos).

(...)

A contratada deverá apresentar relatório e consumo sempre que solicitado, como instrumento e controle e combate a desperdícios.

(...)

Eventual fornecimento de equipamento usado ou condicionado somente seria admissível se houvesse previsão expressa no instrumento convocatório, o que não se verifica no presente caso.

(...)

Todavia esclarece-se que soluções que implementem autenticação segura equivalente via Mobile Release ou Release Station externo homologado poderão se consideradas similares, desde que comprovem o mesmo nível de segurança e auditoria, conforme previsto no item 5.2. abaixo.



SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

(...)

Não há lista prévia de softwares homologados pela equipe de TI da FUNTRAB; a avaliação será feita com base nos requisitos funcionais descritos no Termo de Referência.

(...)

Soluções que suportem estrutura hierárquica configurável e expansível, com capacidade mínima comprovada de 5 níveis no momento da contratação e possibilidade de expansão futura mediante configuração, serão avaliadas e não serão automaticamente desclassificadas, desde que comprovem aderência técnica ao crescimento da estrutura organizacional exigida”

Desse modo, com fulcro no artigo 6º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.937, que atribui ao Pregoeiro o recebimento, o exame e a decisão quanto as impugnações e esclarecimentos relativos ao edital e seus anexos, decido acolher a **RESPOSTA TÉCNICA** elaborada pelo órgão demandante (FUNTRAB-MS).



Documento assinado digitalmente

ROZELI MORAIS LEITE

Data: 19/03/2026 09:01:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Campo Grande – MS, 19 de março de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Empresa: HODACOM Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 52.198.515/0001-41

1. Sobre o Software de Gestão e Nuvem.

Ponto de dúvida: Esclarecer se a infraestrutura de nuvem (cloud) deve ser fornecida pela empresa ou se o órgão fornecerá o ambiente de hospedagem do sistema.

Ponto de dúvida: Esclarecer se o órgão aceita agentes de software locais para comunicação direta com a nuvem, eliminando a necessidade de qualquer máquina servidora local.

R.: a solução deverá operar preferencialmente em arquitetura em nuvem, podendo admitir modelo híbrido, desde que atendidos integralmente os requisitos de segurança, desempenho, disponibilidade e não geração de custos adicionais de infraestrutura à CONTRATANTE). “A preferência por arquitetura em nuvem decorre da estratégia institucional de redução de custos com infraestrutura local, eliminação de ônus com servidores próprios e simplificação da gestão tecnológica. Todavia, admite-se modelo híbrido desde que mantida a eficiência operacional e a economicidade”.

2. Sobre o WI-FI e Conectividade.

Ponto de dúvida: Muitos dos equipamentos robustos (como as séries Managed da HP ou Kyocera) possuem Wi-Fi como opcional. É vital perguntar se a proposta será aceita caso o Wi-Fi seja provido por acessório original instalado, ou se deve ser nativo de fábrica no chassi.

R.: Uma multifuncional ou impressora Wi-Fi torna muito mais cômoda o trabalho do dia-a-dia, além de facilitar o compartilhamento em rede. Com a praticidade da conectividade wireless, você pode enviar documentos para impressão, ou mesmo receber digitalizações, diretamente no seu smartphone ou tablet.

A FUNTRAB, vem inovando nesse sentido, atualmente nossa rede e tanto cabeada, quanto provida de rede Wi-Fi. Temos Notebooks em nosso parque computacional e estamos com um processo em andamento para aquisição de Tablets. Podemos aceitar Wi-Fi provido de acessório como nativo. Devidamente homologado e instalado no equipamento. Não será aceita solução Wi-Fi por dispositivos externos de terceiros (adaptadores USB genéricos ou roteadores externos). Desde que mantida a eficiência operacional e a economicidade, não gerando custo adicional.

3. Sobre o fornecimento de papel.

Ponto de dúvida: Como o consumo de papel é variável, deve-se questionar qual a gramatura e tipo de papel exigidos (ex: A4 75 g branco) e como será feito o controle de entrega para evitar desperdícios por parte do órgão.

R.: O papel a ser fornecido deverá ser sulfite branco, formato A4 (210x297mm), gramatura mínima 75 g/m², conforme padrão de mercado amplamente utilizado em órgãos públicos. O controle de entrega e consumo será realizado da seguinte forma: Entregas mensais mediante requisição formal emitida pelo gestor do contrato; registro em sistema informatizado com controle por setor/departamento; relatórios mensais de consumo por equipamento e centro de custo, emitidos pelo software de gestão. A contratada deverá apresentar relatório e consumo sempre que solicitado, como instrumento e controle e combate a desperdícios.

4. Sobre a SLA e Penalidades.

Ponto de dúvidas: O edital diz que a substituição deve ser por um equipamento “novo de primeiro uso”. Questiono se, em casos de substituição definitiva no meio do contrato, o equipamento substituto também precisa ser Okm ou se pode ser um equipamento com pouco uso (revisado).

R.: “Nos termos do edital, o objeto foi definido como equipamento ‘novo de primeiro uso’, condição que integra as especificações técnicas da contratação e vincula a execução contratual.

Dessa forma, em caso de substituição definitiva durante a vigência do contrato, o equipamento substituto deverá observar as mesmas características exigidas inicialmente,

ou seja, deverá ser igualmente ‘novo de primeiro uso (0 km)’, de modo a preservar a isonomia entre os licitantes e a fiel execução do objeto contratado.

Eventual fornecimento de equipamento usado ou recondicionado somente seria admissível se houvesse previsão expressa no instrumento convocatório, o que não se verifica no presente caso”.

5.1. Da Exclusividade de arquitetura Embarcada vs. Ampla Competitividade.

R.: Na fase de planejamento e elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Administração analisou comparativamente as soluções PaperCut MF, MyQ Uniflow (canon) e Printix, todas com suporte a agentes embarcados. A exigência de agente embarcado no painel do equipamento justifica-se pela necessidade de autenticação física segura diretamente no dispositivo (PIN, cartão RFID), sem dependência de rede em todas as etapas de liberação. Todavia esclarece-se que soluções que implementem autenticação segura equivalente via Mobile Release ou Release Station externo homologado poderão se consideradas similares, desde que comprovem o mesmo nível de segurança e auditoria, conforme previsto no item 5.2. abaixo.

5.2. Da similaridade e Critérios de aceitação.

R.: Sim. Em observância ao art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que veda especificações que restrinjam indevidamente o caráter competitivo do certame, a Administração esclarece que soluções que cumpram integralmente as funções de bilhetagem, gestão em nuvem, integração com Active Directory (AD) e relatórios hierárquicos, e que utilizem tecnologia de liberação segura via Mobile App ou Release Station externo certificado, poderão ser aceitas como similares, desde que demonstrem, em fase de prova de conceito (PoC) ou documentação técnica, equivalência funcional e de segurança. Não há lista prévia de softwares homologados pela equipe de TI da FUNTRAB; a avaliação será feita com base nos requisitos funcionais descritos no Termo de Referência.

5.3. Dos 13 níveis Hierárquicos de Relatórios.

R.: A exigência de suporte a até 13 níveis de centros de custo/departamentos reflete a

estrutura organizacional da FUNTRAB, que possui unidades, coordenadorias, setores e subsetores distribuídos hierarquicamente. Esclarece-se, contudo, que o número 13 representa o máximo suportado, e não o mínimo obrigatório de utilização imediata. Soluções que suportem estrutura hierárquica configurável e expansível, com capacidade mínima comprovada de 5 níveis no momento da contratação e possibilidade de expansão futura mediante configuração, serão avaliadas e não serão automaticamente desclassificadas, desde que comprovem aderência técnica ao crescimento da estrutura organizacional exigida.

Motivação Legal

As presentes respostas são elaboradas em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que assegura o direito de impugnação e pedido de esclarecimento por parte dos licitantes, visando garantir a ampla competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Todas as alterações e esclarecimentos porventura decorrentes das presentes respostas serão incorporados ao Edital, mediante publicação de adendo, com ampla divulgação no portal oficial do órgão.

Campo Grande – MS, datado e assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente
JOAO AUGUSTO DE CASTRO ROQUE
Data: 18/03/2026 09:20:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Augusto de Castro Roque
Diretor de Administração.